DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GUARÁ

Conforme Lei Municipal nº 1.720, de 05 de novembro de 2014

www.guara.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guara

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Guará, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Guará poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.guara.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guara
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Guará
CNPJ 45.353.299/0001-04
Rua Washington Luiz, nº 146 - Centro
Telefone: (16) 3831-9800
Site: www.guara.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guara

Câmara Municipal de Guará
CNPJ 60.243.342/0001-64
Av. Dr. Francisco de Paula Leão, nº 400 – Centro
Telefone: (16) 3831-3262
Site: www.camaraguara.com.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Guará garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.guara.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guara

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 3.645, DE 08 DE MARÇO DE 2023.

Dispõe sobre nova constituição do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, como especifica.

VINICIUS MAGNO FILGUEIRA, Prefeito do Município de Guará, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, criado pela Lei Municipal nº 1.609, de 29.12.95 e alterada pela Lei Municipal nº 1.163, de 22.02.2000, passa a ter a seguinte constituição:-

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS:-

Representantes do Órgão Municipal de Assistência Social:-

Titular:- Fernanda Cristina de Souza Dornellas

Suplente:- Gisele de Paula Bagnarelli

Representantes da Secretaria da Educação:-

Titular:- Renata Aparecida da Silva Mortari

Suplente:- Lúcia Maria da Silva Freitas

Representantes da Secretaria de Saúde-

Titular:- Leonora dos Santos Pereira

Suplente:- Francisca Mechi Ribeiro dos Santos de Paula

Representantes da Secretaria de Finanças:-

Titular:- Alexandre Alves Gomes

Suplente:- Márcia Regina Mendes

Representantes da Secretaria dos Negócios Jurídicos:-

Titular:- Luciano Gimenes Guerrero

Suplente:- Henrique Lupoli Sotero

REPRESENTANTES SOCIEDADE CIVIL:-

Representantes da Criança e Adolescente:-

Titular:- Sirlene Orlandina Chaves Frazão

Suplente:- Daniel de Lima

DECRETO Nº 3.645, DE 08 DE MARÇO DE 2023.

Representantes de Pessoas Portadoras de Necessidades Especiais:-

Titular:- Carmen Lúcia Barbosa

Suplente:- William Clemente Rodrigues dos Santos

Representantes dos Idosos:-

Titular:- Beatriz Fernanda de Mello

Suplente:- Amanda Cavalari de Paula Garcia

Representantes dos Movimentos Sociais:-

Titular:- Paulo Ademar Rossato

Suplente:- Tereza de Fátima Rossi Freitas

Representantes das Entidades Sociais:-

Titular:- Francimir Florentino de Jesus da Silva

Suplente:- Josimar Augusto de Oliveira

Art. 2º A presente constituição não acarretará ônus para os Cofres Públicos Municipais, sendo os serviços prestados considerados públicos e relevantes.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 3.299, de 22 de fevereiro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARÁ, em 08 de março de 2023.

VINICIUS MAGNO FILGUEIRA
Prefeito Municipal

Registrado, publicado e arquivado na Secretaria de Governo, data supra.

CARLOS ALBERTO VIEIRA DUTRA
Procurador Jurídico

.....

DECRETO Nº 3.646, DE 08 DE MARÇO DE 2023.

Dispõe sobre nova constituição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA – Guará, como especifica.

VINICIUS MAGNO FILGUEIRA, Prefeito do Município de Guará, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Constituir o novo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para o biênio 2023/2024, de acordo com a Lei Municipal nº 1.908, de 05.08.20, que passa a ter a seguinte constituição:-

ÁREA GOVERNAMENTAL:-

Representantes da Secretaria Municipal Assistência Social:-

Titular:- Carolina Davi de Oliveira

Suplente:- Kelly Anne de Oliveira Pereira Silveira

Representantes da Secretaria de Saúde:-

Titular:- Paula de Souza Gumieiro

Suplente:- Luciana Amaral Chimionato

Representantes da Secretaria de Educação-

Titular:- Luiz Carlos dos Santos Júnior

Suplente:- Fernando Lubito Pereira

Representantes da Secretaria de Esportes e Lazer:-

Titular:- Valdinéia de Oliveira Santiago

Suplente:- Alessandro Pereira Caetano

Representantes da Secretaria de Finanças:-

Titular:- Alexandre Alves Gomes

Suplente:- Roberto Afonso de Souza

ÁREA NÃO GOVERNAMENTAL:-

Representantes Casa Lar:-

Titular:- Tatiane Zanon Santos

Suplente:- Jacqueline Pérsia Silvério de Souza

DECRETO Nº 3.646, DE 08 DE MARÇO DE 2023.

Representantes Projeto Guri:-

Titular:- Everton Alves Guilherme

Suplente:- Leonardo Donizeti Cândido dos Santos
Representantes Casa da Criança:-
Titular:- Ana Paula Cravo
Suplente:- Bianca Susani Gomes de Lima
Representantes Associação Comercial – ACE:-
Titular:- Roberto Carlos Abboud
Suplente:- Cristóvão Luciano de Souza
Representantes Sindicato Rural:-
Titular:- Oscar Dias Lino
Suplente:- Márcio Luis Populim

Art. 2º A presente constituição não acarretará ônus para os Cofres Públicos Municipais, sendo os serviços prestados considerados públicos e relevantes.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 3.424, de 23 de novembro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARÁ, em 08 de março de 2023.

VINICIUS MAGNO FILGUEIRA
Prefeito Municipal

Registrado, publicado e arquivado na Secretaria de Governo, data supra.

CARLOS ALBERTO VIEIRA DUTRA
Procurador Jurídico

.....